



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
GABINETE DO GOVERNADOR

Of. nº 108/2020/RO/SA/GG/RS

Porto Alegre, 19 de maio de 2020.

Ao Excelentíssimo Senhor

Vereador JOÃO PAULO BERKEMBROCK

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Campo Bom

E-mail: contato@camaracb.rs.gov.br

Assunto: **Flexibilização do Decreto nº 55.154/2020 e do Decreto nº 55.184/2020.**

Senhor Presidente,

Ao cumprimentá-lo, reporto-me ao Ofício nº 126/20 GAB.PRES, o qual encaminha Requerimento nº 38/20, solicitando a flexibilização do Decreto nº 55.154/2020, permitindo a abertura parcial do comércio, da indústria e a retomada das atividades de Microempreendedores Individuais - MEIs e prestadores de serviços, bem como ao Ofício nº 145/20 GAB.PRES, o qual encaminha Moção de Apelo nº 05/20, solicitando a flexibilização do Decreto nº 55.184/2020, requerendo a revisão dos critérios utilizados ao município.

O Governo Estadual tem adotado medidas de atenção à saúde da população e à economia, no intuito de minimizar os impactos da crise global que vem causando dramáticas repercussões sobre o nosso Estado.

Diante disso, após obter o histórico do comportamento do vírus no Rio Grande do Sul por meio da base de dados das pesquisas científicas e informações do novo sistema de leitos em quase 300 hospitais, com objetivo de dar sustentabilidade no sistema de distanciamento que permita que consigamos proteger a vida e mantermos atividade econômica, o Governador apresentou, na data de 09 de maio, o novo modelo de distanciamento, chamado Distanciamento Controlado.

O referido modelo visa à retomada gradual de alguns setores e é baseado na segmentação regional, levando em consideração o nível de transmissão e a capacidade de resposta do sistema de saúde de cada região; e segmentação setorial, categorizando as atividades econômicas por esfera, segundo o risco de transmissão e a importância econômica a cada setor, verificadas as peculiaridades e os protocolos a serem observados em cada um dos tipos de serviços identificados nos segmentos.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
GABINETE DO GOVERNADOR**

Detalhado pela divisão do Estado em 20 regiões, o distanciamento prevê quatro níveis de restrições, sendo que cada região é representada por bandeiras nas cores amarela, laranja, vermelha e preta, que variam conforme a propagação da doença e a capacidade do sistema de saúde, atualizadas semanalmente, aos sábados.

Desta forma, o modelo de Distanciamento Controlado passou a vigorar na data de 11 de maio, por força do Decreto 55.240, de 10 de maio de 2020, permanecendo disponível no site <https://distanciamentocontrolado.rs.gov.br/>.

Sendo o que se apresenta para o momento, subscrevo-me.

Atenciosamente,

PAULO MORALES
Secretário Chefe de Gabinete do Governador
do Estado do Rio Grande do Sul